

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br

IFCE Campus de Crateús

# **EDITAL Nº 11/2024 GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE**

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO DE INGLÊS NÍVEL PRÉ-INTERMEDIÁRIO II DO PROGRAMA DO CENTRO DE LÍNGUAS DO IFCE CAMPUS CRATEÚS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Campus Crateús, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período de **12 a 18 de abril de 2024**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Inglês Pré-Intermediário II do Centro de Idiomas do IFCE campus Crateús.

#### 1. DAS FINALIDADES

- 1.1. Esta Chamada Pública tem por finalidade ofertar para 2024.1 e 2024.2, em nível de extensão, vagas para o Curso de Inglês Pré-Intermediário II, na modalidade presencial.
- 1.2. São objetivos específicos do curso:
- a. Habilitar a comunidade externa e interna a expressar-se de forma oral e escrita, no nível pré-intermediário;
- Promover língua e cultura dos países em que é usada a línguas inglesa, promovendo a interculturalidade;
- c. Oportunizar práticas desta línguas em situações reais de uso;
- d. Oferecer aos alunos a oportunidade de qualificação profissional, haja vista as necessidades do mercado de trabalho atual no que se refere ao domínio de outros idiomas;
- e. Contribuir com o panorama de ensino de línguas estrangeiras da comunidade local.

## A OFERTA DE VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 12 vagas para Inglês Pré-Intermediário II, distribuídas nas seguintes categorias:

Categorias – Inglês Pré-Intermediário II	Vagas
Comunidade externa	06

Estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos e superiores do IFCE/Crateús	05
Servidores com matrícula ativa no IFCE/Crateús	01

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre as diferentes categorias.

#### 3. O PÚBLICO-ALVO

- 3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:
  - a) a comunidade externa em geral, que tenha cursado, minimamente, o Ensino Fundamental II;
  - b) alunos regularmente matriculados em cursos técnicos e superiores do IFCE/Crateús;
  - c) servidores com matrícula ativa no IFCE/Crateús, respeitando o quantitativo de vagas por categorias, e que tenham cursado, minimamente, o Ensino Fundamental II.

# 4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

- 4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através do formulário de inscrição on-line, que será disponibilizado no link: https://forms.gle/SNhW6Fitt6pu3TWr8, no período 12 a 18 de abril de 2024.
- 4.2. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE/Crateús nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 4.3. A inscrição do candidato menor de idade deverá ser feita por seu responsável legal.
- 4.4. São de inteira responsabilidade dos candidatos ou de seus responsáveis legais as informações prestadas no ato da inscrição, e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam aos requisitos estabelecidos no presente edital.
- 4.5. O IFCE/Crateús não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

# 5. **DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

- 5.1. Uma prova com 20 (quinze) questões de gramática e interpretação de texto em língua inglesa, cada questão valendo 1 (um) ponto, perfazendo um total de 20 (vinte) pontos.
- 5.2. As questões serão do modelo de múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A, B, C, D) cada, das quais somente uma é verdadeira, e abordarão o conteúdo programático previsto no anexo I deste Edital.
- 5.3. A resposta de cada questão será marcada em Folha-Resposta. O

candidato deverá preencher a quadrícula correspondente à questão com caneta de tinta azul ou preta. Será anulada a questão do candidato que marcar mais de uma quadrícula de uma mesma questão.

- 5.4. No dia da prova, o candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência do horário previsto para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e apresentar ao fiscal de sala um documento original de identidade com foto. São considerados documentos de identificação válidos a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a carteira de estudante, a cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira.
- 5.5. Na hipótese de perda, roubo ou extravio do documento de identificação, o candidato deverá comparecer ao local de prova munido de Boletim de Ocorrência (B.O.), observado o prazo de validade, ou cópia autenticada de um dos documentos citados no subitem 5.4.
- 5.6. O candidato fará a prova no dia 24 de abril de 2024, no IFCE/Crateús.
- 5.7. A prova terá início às 14h, observado o horário local. A duração total da prova será de 2 (duas) horas.
- 5.8. Durante a realização da prova, o candidato deve manter na carteira, exclusivamente, o caderno de prova, o documento de identidade e a caneta.
- 5.9. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o Caderno de Prova, juntamente com a Folha-Resposta.
- 5.10. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada de provas, assim como não serão aplicadas provas fora do local, data e horário predeterminados neste Edital.
- 5.11. Será permitida a cópia do gabarito.
- 5.12. Não será permitido que o candidato leve o caderno de prova.
- 5.13. Haverá um tempo mínimo para o candidato deixar a sala, que será de 30 minutos.
- 5.14. A correção da prova será feita, exclusivamente, por meio da leitura da Folha- Resposta. A nota final será o total dos pontos obtidos, observado o disposto nos subitens 5.1 e 5.2.
- 5.15. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da nota final.
- 5.16. Será considerado aprovado o candidato que atingir pontuação igual ou superior a 6,0 ( equivalente ao acerto de 12 questões).
- 5.17. Caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, para cada categoria de inscritos:
  - a) Alunos regularmente matriculados no IFCE/Crateús: possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n° 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
  - b) tiver a maior idade, considerando-se ano, mês e dia.
- 5.17.1. Comunidade em geral:
  - a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n° 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

- b) tiver a maior idade, considerando-se ano, mês e dia.
- 5.17.2. Servidores com matrícula ativa do IFCE/Crateús:
  - a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n° 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
  - b) tiver a maior idade, considerando-se ano, mês e dia;
  - c) possuir maior tempo de serviço no IFCE/Crateús;
  - d) possuir maior tempo de serviço no IFCE.
- 5.18. A lista preliminar com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada até o dia 26 de abril de 2024, no site do IFCE campus Crateús. A lista definitiva de candidatos aprovados será divulgada até o dia 29 de abril de 2024.
- 5.19. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão do campus Crateús.

# 6. **DA ELIMINAÇÃO**

Será eliminado da Seleção o candidato que:

- 6.1. não comparecer na data, hora e local determinados para a realização das provas;
- 6.2. obtiver nota ZERO na prova;
- 6.3. usar caneta diferente da recomendada no subitem 5.4 do Edital;
- 6.4. escrever ou desenhar na Folha-Resposta quaisquer mensagens que o identifique;
- 6.5. usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar a Seleção.

#### 7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. Serão matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas.
- 7.2. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:
  - a) Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
  - b) CPF (original e fotocópia);
  - c) Uma foto 3x4:
  - Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
  - d) Comprovante de escolaridade (original e fotocópia).
- 7.3. As fotocópias dos documentos acima deverão ser entregues em envelope lacrado ao professor durante a primeira semana de aula.
- 7.4. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição on-line com seu  $n^{o}$  de matrícula ou SIAPE.
- 7.5. Os candidatos aprovados além das vagas disponíveis no presente edital integrarão uma lista de espera. Caso haja disponibilidade de vagas, serão

convocados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação definida nos subitens 5.17.1, 5.17.2 e 5.17.3 e a distribuição por categorias, conforme o subitem 2.1.

- 7.6. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se:
  - a) deixar de comparecer à primeira semana de aula sem justificativa aceita pela Coordenação dos Cursos;
  - b)houver concomitância de horário com outra atividade acadêmica devidamente registrada na Coordenação de Controle Acadêmico (CCA).
- 7.7. As vagas provenientes dos cancelamentos de matrículas previstos nos ítens a e b serão preenchidas pelos candidatos subsequentes da lista de classificáveis.

# 8. **DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO**

- 8.1. Os cursos têm carga horária de 80 horas, com duração estimada de 04 meses, durante os semestres de 2024.1 e 2024.2.
- 8.2. Os estudantes matriculados frequentarão as aulas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, Campus Crateús, nos seguintes dias e horários:
  - terças e quintas-feiras, das 17h às 18h50min

### 9. **DOS INFORMES GERAIS DO CURSO**

- 9.1. Os cursos são gratuitos, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.
- 9.2. Para o recebimento do Certificado de participação nos cursos serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas e nota final maior ou igual a 6,0.
- 9.3. Aos alunos que concluírem com êxito o referido curso ofertado neste edital, Inglês Pré-intermediário II, será ofertado curso no nível subsequente do idioma sem a necessidade de haver outro processo de seleção.

# 10. **DO CALENDÁRIO**

10.1. As atividades relacionadas a este edital serão realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

ETAPAS	
Publicação e divulgação do Edital	08/04/2024
Impugnação do edital	09 a 11/04/2024
Período das Inscrições	12 a 18/04/2024
Publicação da lista de inscritos	19/04/2024
Prazo para recursos à lista de inscritos	20 e 21/04/2024
Resultado das inscrições	22/04/2024
Dia de prova	24/04/2024, 14 horas

Resultado da lista preliminar	26/04/2024
Prazo para recursos ao resultado provisório	27 e 28/04/2024
Resultado Final	29/04/2024
Período de Matrícula	30/04/2024 a 02/05/2024
Início das aulas	30/04/2024

# 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Ao IFCE/Crateús reserva-se o direito de não ofertar os cursos caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.
- 11.2. Os recursos poderão ser apresentados através do e-mail extensao.crateus@ifce.edu.br dentro do prazo estabelecido no Cronograma.
- 11.3. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação dos Cursos, e aprovadas pela Direção Geral do IFCE/Crateús, poderão ser alterados os prazos estabelecidos no item 10.1.
- 11.4. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do IFCE/Crateús.
- 11.5. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Crateús, 08 de abril de 2024.

José Aglodualdo Holanda Cavalcante Junior

Diretor Geral

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ CAMPUS CRATEÚS ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA INGLESA - PRÉ-INTERMEDIÁRIO II

#### **GRAMMAR:**

Verb to be (affirmative/ interrogative/ negative forms)
WH- words (what/ which/ who/ where/ whose/ when/ why/ how)
Present Continuous (affirmative/ interrogative/ negative forms)
Possessive Adjective Pronouns (my/ your/ his/ her/ its/ our/ their)
One/ Ones

THERE TO BE (There is/ There are - affirmative/ interrogative/ negative forms)

Simple Present

Adverbs of frequency

Simple Past (affirmative/ interrogative/ negative forms)

Regular and Irregular verbs

Quantifiers (some/ any/ many/ much/ a lot of/ how many/ how much/ a few/ few/ a little/ little)

Comparative/ Superlative forms

Use of WOULD

#### **VOCABULARY:**

Linkers Because/ But/ However/ And Description of appearance Family members Food
Countable and Uncountable Nouns Jobs
Prepositions of locations
Time
Price
Making orders
Plural of nouns

#### **TEXT COMPREHENSION**



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aglodualdo Holanda Cavalcante Junior**, **Diretor(a) Geral do Campus Crateús**, em 08/04/2024, às 12:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<a href="https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a> informando o código verificador **6068779** e o código CRC **E05D882F**.

23293.000843/2024-49 6068779v1